



REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI N° 0020559-56.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação não prevista e emergencial de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) **com operadores**, movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, durante 30 (trinta) dias consecutivos, para o manejo dos pallets, descarregamento e carregamento dos caminhões destinados ao recebimento e distribuição dos EPI's e álcool em gel e líquido, advindos do TSE como medida de prevenção ao CORONAVIRUS, destinados aos locais de votação e seções eleitorais nas eleições/2020.

Item	Quantidade	Especificações
1	02	<p>Empilhadeira (veículo para movimentação de carga), movida a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, de acordo com as especificações mínimas abaixo:</p> <p>EMPILHADEIRA A GÁS GLP DE 2,5 T.</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima = 2,5 t• Centro de carga = 500mm• Motor à gás GLP• Posição do operador: sentado• Torre triplex com lança de 4.775mm• Freio de estacionamento a tambor• Freio de serviço• Garfo padrão de 42"• Farol: 02 dianteiros e 02 traseiros (sobre a cabine)• 01 cilindro de gás/cada• Suporte para o cilindro
2	02	<p>Operador de empilhadeira – profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos, habilitado e treinado para operação, condução e utilização da empilhadeira, por 30 dias corridos das 8h às 17h, com 1 hora de intervalo para almoço, sem previsão de hora extra. (trinta diárias).</p>

2. Unidade Demandante

SETRANS/COAD/SA

3. Justificativa da Contratação

A contratação é **urgente**, uma vez que estamos há menos de 03 (três) meses das eleições e a previsão para a chegada dos materiais oriundos do TSE seria para o início de outubro/2020, porém o TSE antecipou a chegada da primeira carreta para o dia 14/09/2020, ou seja um curto período de tempo para receber todo o quantitativo destes materiais com a antecedência necessária, efetivar a linha de montagem dos kits pela equipe responsável e proceder com o carregamento das remessas de envio aos polos. Em todas as etapas, as empilhadeiras com operadores serão fundamentais para a celeridade do processo.

Registro que tais necessidades foram tratadas por meio do Processo SEI nº0017639-12.2020.6.17.8000

Trata-se de contratação de prestação de serviço de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, durante 30 (trinta) dias consecutivos, para o manejo dos pallets, descarregamento e carregamento dos caminhões

destinados ao recebimento e distribuição dos EPI's advindos do TSE destinados aos locais de votação e seções eleitorais nas eleições/2020, como medida de prevenção ao CORONAVIRUS.

A contratação não foi planejada e se faz extremamente necessária, por conta da imprevisibilidade, da urgência surgida e da dimensão dos volumes a serem movimentados a Diretoria Geral deste Regional determinou a contratação de duas empilhadeiras com operadores para 30 (trinta) diárias, uma vez que, em razão da pandemia, estaremos recebendo EPI's e álcool advindos do TSE para os mesários, locais de votação e para administradores de prédio, cujo envio ficou à cargo dos Regionais. Diante da imprevisão que o TRE/PE vem etrabalhando exaustivamente para adequar o depósito de urnas do Bongí para o recebimento da carga, para a preparação dos kit's e carregamento dos caminhões, com visitas técnicas, promovendo reuniões e ajustes, é o que demonstra o documento 1274379.

Sendo assim, o TRE/PE ficará responsável pelo descarregamento da carga, pela montagem dos kits de EPIs e o carregamento dos caminhões para o envio aos Polos Eleitorais do estado de Pernambuco além do manejo dos pallets carregados para o caminhão no ponto de coleta e no ponto de descarregamento e linha de produção de preparação dos kit's.

A fim de aumentar a eficiência operacional com a movimentação dos materiais de forma ágil e segura, reduzindo riscos, o trabalho braçal e dar mais velocidade a esse processo o uso de empilhadeiras garantirá melhores resultados, pois os carregadores não darão conta do serviço em virtude do peso e do exíguo tempo para a efetivação de todo o processo de logística.

Diante da urgência e imprevisibilidade, do prazo exíguo e do valor a ser contratado, solicitamos a análise pela ASSDG acerca da possibilidade de utilização os prazos da Lei 13.979/2020 e alterações.

Com base nos Estudos Preliminares da SEAL para aquisição do material de acondicionamento e embalagem como "Caixa de Papelão para Embalagem" SEI 0020423-59.2020.6.17.8000, temos a informação dos quantitativos de carga que serão movimentadas:

Logística de Distribuição:

O quantitativo de "caixas" leva em consideração o quantitativo de seções eleitorais e de locais de votação, uma vez que serão enviados, conforme orientação do TSE e reforçada pelo DG, todos os materiais devem ser embalados com a maior segurança. Desta forma, os volumes que serão movimentados em descaga, preparação de kit's e carga para viagem é o estimado abaixo:

POLO X LOCAIS DE VOTAÇÃO X SEÇÕES			Volume da caixa m ³		0,027
			Peso da caixa kg		5,2
POLO	LOCAIS	SEÇÃO	TOTAL DE CAIXAS	PESO TOTAL DA CARGA (kg)	VOLUME TOTAL DA CARGA (m ³)
1	546	4058	4604	23.940,80	124,31
2	148	976	1124	5.844,80	30,35
3	145	889	1034	5.376,80	27,92
4	192	1095	1287	6.692,40	34,75
5	197	921	1118	5.813,60	30,19
6	291	1321	1612	8.382,40	43,52
7	191	1016	1207	6.276,40	32,59
8	133	706	839	4.362,80	22,65
9	110	583	693	3.603,60	18,71
10	107	428	535	2.782,00	14,45
11	124	434	558	2.901,60	15,07
12	122	709	831	4.321,20	22,44
13	180	779	959	4.986,80	25,89
14	227	1718	1945	10.114,00	52,52
15	212	1323	1535	7.982,00	41,45
16	110	545	655	3.406,00	17,69

17	128	709	837	4.352,40	22,60
18	118	560	678	3.525,60	18,31
TOTAIS	3281	18770			

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição não foi prevista no PCI-SETRANS 2020 e devido a urgência e a imprevisibilidade a Setrans providenciou o formulário de inclusão - doc.1274475 através do SEI 0021754-76.2020.6.17.8000 , que solicitamos a tramitação concomitante.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

OBE10 - Assegurar a melhoria da Infraestrutura física (Portaria 196/2019 do TRE-PE)

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	x
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Será necessária a formalização de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Será informado quando da elaboração do Termo de Referência.

8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 4049 - Locação de Equipamentos de Elevação/Movimentação de Carga

9. Prazo da Prestação do Serviço

local	Período da Locação
Depósito de Urnas do TRE/PE, situado na Avenida Consul Vilares Fragoso, 291, San Martin, Recife/PE.	21/09/2020 a 31/10/2020

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 21/09/2020 e término no dia 31/10/2020. Sem previsão de prorrogação.

Observação: Informamos que diante da antecipação da chegada da primeira carreta contendo álcool em gel proveniente do TSE para o dia 15/09/2020 (1274379), fomos obrigados a antecipar também a data da vigência da contratação, antes prevista para 01/10/2020 na Solicitação de Orçamento. A empresa com melhor cotação foi consultada e validou a nova vigência, conforme e-mail 1274411.

11. Local da Prestação do Serviço

Os equipamentos deverão ser apresentados ao gestor do contrato e ao Setor de Almoxarifado do TRE/PE no Depósito de Urnas do TRE/PE, situado na Avenida Consul Vilares Fragoso, 291, San Martin, Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

O objeto será adjudicado para um único fornecedor que fornecerá tanto os equipamentos quanto os operadores, pois diante do exíguo espaço de tempo para se efetuar as providências legais e administrativas para a contratação o agrupamento dos serviços ajuda a evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão e acompanhamento dos serviços pelo TRE-PE.

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados no Termo de Referência, o que se segue:

13.1.1 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

13.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

13.1.3 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

13.1.4 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

13.1.5 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105

13.1.6- Durante a vigência contratual, a contratada deverá apresentar declaração ou certificado que comprove a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável

1	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Falta de interesse na contratação e/ou argumentação de muita burocracia/exigência para a contratação	Acarretará na utilização de carregadores para efetuar o serviço que poderá ser prejudicado pela demora na sua execução e ainda não haverá tempo suficiente para que se efetue a entrega do material nos Pólos Eleitorais.	2	3	6	Considerando a não contratação, o TRE/PE teria que utilizar mais carregadores para a execução de carga e descarga dos veículos	Iniciaria logo após a ciência da perda do objeto	Iniciaria logo após a ciência da perda do objeto
---	---	--	---	---	---	---	--	--	--

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Titular: Sérgio Costa Andrade
 Matrícula: 393
 Fone: 3194-9367
 E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

Substituto: Eládio Antônio Fernando Ferreira
 Matrícula: 679
 Fone: 3194-9366
 E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular: Sérgio Costa Andrade
 Matrícula: 393
 Fone: 3194-9367
 E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

Substituto: Eládio Antônio Fernando Ferreira
 Matrícula: 679
 Fone: 3194-9366
 E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

Não há no momento.

18. Anexos

Não se aplica.

Recife, 02 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção, em 11/09/2020, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1264330 e o código CRC FA86A81F.

0020559-56.2020.6.17.8000

1264330v65



CERNE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Micro empresa optante do simples nacional.

CNPJ:15.216.938/0001-10. I.E: 048335118 I.M:

Rua Nissin Bensoussan,136, Cordeiro,

Recife-PE, CEP:50630-030. Fone: (81) 3066-0001/9.8844-5044

Assunto: Solicitação orçamento nº 002/2020

Declarações:

Declaramos estar cientes e concordamos com o **Projeto Básico** dos serviços constantes da Solicitação de Orçamento n.º 002/2020.

Declaramos que nossa empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual (**ANEXO II**);

Declaramos que nossa empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 (**ANEXO III**).

Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta, estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Empilhadeira (veículo para movimentação de carga) , movida a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, de acordo com as especificações mínimas abaixo: EMPILHADEIRA A GÁS GLP DE 2,5 T. <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima = 2,5 t• Centro de carga = 500mm• Motor à gás GLP• Posição do operador: sentado• Torre triplex com lança de 4,775mm• Freio de estacionamento a tambor	02	R\$ 15.800	R\$ 31.600,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Freio de serviço • Garfo padrão de 42" • Farol: 02 dianteiros e 02 traseiros (sobre a cabine) • 01 cilindro de gás/cada • Suporte para o cilindro 			
2	<p>Operador de empilhadeira – profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos, habilitado e treinado para operação, condução e utilização da empilhadeira, por 30 dias corridos das 8h às 17h, com 1 hora de intervalo para almoço, sem previsão de hora extra. (trinta diárias).</p>	02	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00

Valor global:

R\$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Condições:

- Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias decorridos do seu envio.
- Valores orçados para o período de 30 dias.

Recife/PE, 08 de setembro de 2020.



RODRIGO JOSÉ RÊGO GERMANO

CPF:041.327.994-41

Jaboatão dos Guararapes, 31 de julho de 2020.

À

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Tel.: 81 3194-9366

E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

At.: Sérgio Costa Andrade

Prezados Senhores,

Atendendo a vossa solicitação, segue abaixo proposta comercial para fornecimento da empilhadeira e operador:

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: **ANTONIO CARLOS DE MIRANDA EPP**

Endereço: **RODOVIA BR 101 SUL KM 86 NOVO TRAÇADO - COMPORTAS**

Município: **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Estado: **PE**

CEP: **54.345.165**

Fone: **81 3476-1854**

CNPJ: **08.289.616/0001-36** Insc. Mercantil: **0348602-82**

Qual a classificação da sua empresa? Favor assinalar com "x"

() Micro empresas

(**X**) Pequena empresas

() Média empresas

() Grande empresa

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta: **60 dias**

3. DECLARAÇÕES

Declaramos estar cientes e concordamos com o Projeto Básico dos serviços constantes da Solicitação de Orçamento n.º 002/2020.

Declaramos que nossa empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual (ANEXO II);

Declaramos que nossa empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 (ANEXO III).

Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta, estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

4. OBJETO DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL POR DIÁRIA (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 30 DIÁRIA (R\$)
I	<p>Empilhadeira (veículo para movimentação de carga), movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento</p> <p>EMPILHADEIRA A GÁS GLP DE 2,5 T.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima = 2,5 t • Centro de carga = 500mm • Motor à gás GLP • Posição do operador: sentado 	02	800,00	1.600,00	48.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Torre triplex com lança de 4,775mm • Freio de estacionamento a tambor • Freio de serviço • Garfo padrão de 42" • Farol: 02 dianteiros e 02 traseiros (sobre a cabine) • 01 cilindro de gás/cada • Suporte para o cilindro 				
I	Operador de empilhadeira – profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos, habilitado e treinado para operação, condução e utilização da empilhadeira, por 30 dias corridos das 8h às 17h, com 1 hora de intervalo para almoço, sem previsão de hora extra. (trinta diárias).	02	450,00	900,00	27.000,00

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Atenciosamente,



Espírito Santo Locações
Antônio Carlos de Miranda - EPP
CNPJ. 08.239.616 / 0001 - 36

CNPJ 08.289.616 / 0001 - 36

Antônio Carlos de Miranda - ME
Rua BR 101 - Sul - Novo Traçado, 97
Km 86 - Comportas - CEP 54345-165

Jaboatão dos Guararapes - PE

Assunto: Solicitação orçamento no 002/2020

Declarações:

Declaramos estar cientes e concordamos com o **Projeto Básico** dos serviços constantes da Solicitação de Orçamento n.o 002/2020.

Declaramos que nossa empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual (**ANEXO II**);

Declaramos que nossa empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.o 8.666/93 (**ANEXO III**).

Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta, estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Objeto

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 Empilhadeira (veículo para movimentação de carga), movida a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, de acordo com as especificações mínimas abaixo: EMPILHADEIRA A GÁS GLP DE 2,5 T. <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima = 2,5 t • Centro de carga = 500mm • Motor à gás GLP • Posição do operador: sentado • Torre triplex com lança de 4,775mm • Freio de estacionamento a tambor • Freio de serviço • Garfo padrão de 42" • Farol: 02 dianteiros e 02 traseiros (sobre a cabine) • 01 cilindro de gás/cada • Suporte para o cilindro 	2	R\$ 18.200,00	R\$ 36.400,00
2	Operador de empilhadeira – profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos, habilitado e treinado para operação, condução e utilização da empilhadeira, por 30 dias corridos das 8h às 17h, com 1 hora de intervalo para almoço, sem previsão de hora extra. (trinta diárias)	2	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00

Valor Global R\$ 51.200,00

Condições:

Esta proposta tem validade de 60 dias(sessenta) após o seu envio

Recife, 08 de Setembro de 2020



Ricardo Fernando Lucio de Melo
CPF 026.672.164-82



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0020559-56.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação não prevista e emergencial de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) **com operadores**, movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, durante 30 (trinta) dias consecutivos, para o manejo dos pallets, descarregamento e carregamento dos caminhões destinados ao recebimento e distribuição dos EPI's e álcool em gel e líquido, advindos do TSE como medida de prevenção ao CORONAVIRUS, destinados aos locais de votação e seções eleitorais nas eleições/2020.

Item	Quantidade	Especificações
1	02	<p>Empilhadeira (veículo para movimentação de carga), movida a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, de acordo com as especificações mínimas abaixo:</p> <p>EMPILHADEIRA A GÁS GLP DE 2,5 T.</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima = 2,5 t• Centro de carga = 500mm• Motor à gás GLP• Posição do operador: sentado• Torre triplex com lança de 4.775mm• Freio de estacionamento a tambor• Freio de serviço• Garfo padrão de 42"• Farol: 02 dianteiros e 02 traseiros (sobre a cabine)• 01 cilindro de gás/cada• Suporte para o cilindro
2	02	<p>Operador de empilhadeira – profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos, habilitado e treinado para operação, condução e utilização da empilhadeira, por 30 dias corridos das 8h às 17h, com 1 hora de intervalo para almoço, sem previsão de hora extra. (trinta diárias).</p>

2. Modalidade de Contratação Adotada

DADOS DA EMPRESA

- Nome: NORTHPOINT PROGRESSO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
- CNPJ: 26.904.602/0001-67
- Endereço: Rua Dr. Berlamindo Correia, 1110 Letra C, bairro Capibaribe, Recife/PE
- Dados Bancários (Banco Caixa Econômica Federal, N.º agência 0876, e N.º da conta corrente: 2495-1 DV 003)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: José Henrique Neto dos Santos
- CPF: 115.368.384-97

- RG: 9.412.457 SDSS - SP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 1281194 e 1281301

3. Parcelamento do Objeto

O objeto será adjudicado para um único fornecedor que fornecerá tanto os equipamentos quanto os operadores, pois diante do exíguo espaço de tempo para se efetuar as providências legais e administrativas para a contratação o agrupamento dos serviços ajuda a evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão e acompanhamento dos serviços pelo TRE-PE.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

MENOR PREÇO GLOBAL dos serviços.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia **21/09/2020 e término no dia 31/10/2020**. Sem previsão de prorrogação.

7. Descrição dos serviços

O serviço contempla a locação de 02 (duas) **empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) com operadores**, movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, durante 30 (trinta) dias consecutivos, para o manejo dos pallets e descarregamento e carregamento dos caminhões destinados ao recebimento e distribuição dos EPI's advindos do TSE como medida de prevenção ao CORONAVIRUS, destinados aos locais de votação e seções eleitorais nas eleições/2020.

- Os serviços serão executados dentro da vigência do contrato, por 30 (trinta) dias corridos, podendo o início da execução não coincidir com o início da vigência do contrato. Após o início da execução, os trabalhos serão executados por 30 (trinta) dias ininterruptos.
- Após a assinatura do contrato, a contratada será informada pelo gestor acerca do início da execução dos serviços.
- A contratada deverá executar os serviços, com observância das normas previstas neste TR, na sua proposta e na legislação vigente.
- A contratada executará os serviços, objeto deste Termo de Referência, disponibilizando as empilhadeiras, com manutenção em dia, fornecimento de peças, componentes, combustível e suprimentos necessários para seu funcionamento, e operadores.
- As operações de entrega e retirada das empilhadeiras serão efetuadas pela contratada nas dependências do Depósito de Urnas do TRE/PE.
- O abastecimento de combustível das empilhadeiras locadas será de responsabilidade da contratada que deverá disponibilizar 2 (dois) cilindros de gás GLP reservas para cada equipamento, ou ainda tantos quantos necessários ao cumprimento da autonomia solicitada para cada empilhadeira.
- A contratada deverá substituir o(s) equipamento(s) que apresentarem defeito, em até 24 horas, contado a partir da notificação pelo gestor do contrato.

a) Caso seja necessária a utilização de empilhadeiras reservas, estas não poderão possuir características técnicas inferiores às estabelecidas por este Termo de Referência.

b) a contratada deverá responsabilizar-se pelos custos de toda retirada/devolução de equipamento, para reparo externo ao TRE/PE.

- Os **equipamentos** serão recusados se:

a) Não atenderem às especificações técnicas contidas na proposta e no Termo de

Referência;

b) Apresentarem qualquer defeito em razão de manutenção preventiva e corretiva malsucedidas.

- Quanto ao **fornecimento dos 02 (dois) operadores**, a contratada deverá:

a) disponibilizar os 2 (dois) operadores especializados para o desenvolvimento dos trabalhos, habilitados e treinados para operação, condução e utilização das empilhadeiras, por 30 dias corridos das 8h às 17h, com 1 hora de intervalo para almoço, sem previsão de hora extra. (trinta diárias).

b) prestar aos profissionais orientações acerca da necessidade de comunicar à contratada eventuais ausências suas ao serviço, por qualquer que seja o motivo, a fim de agilizar sua substituição;

c) Cumprir a legislação vigente sobre a Segurança do Trabalho.

d) apresentar os operadores devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, quando for o caso;

e) apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

f) substituir, imediatamente, o operador por outro que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando este não comparecer ao serviço, por qualquer motivo, ou que não seja do interesse da Administração deste Tribunal;

g) cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços.

h) os operadores deverão acatar as decisões e observações feitas pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do contratante.

- A contratada deverá ainda:

a) Responder por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços.

b) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítima seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE-PE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

- Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.
- **O fornecimento, pela contratada, de equipamento com capacidade superiores às especificadas nesta solicitação não obriga a contratante ao pagamento de valores acima daqueles constantes da proposta oferecida pela contratada.**

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Depósito de Urnas do TRE/PE, situado Avenida Consul Vilares Fragoso, 291, San Martin, Recife/PE.

A execução dos serviços se dará entre os dias 21/09/2020 a 31/10/2020, por 30 (trinta) dias corridos, das 8h às 17h, com 1 (uma) hora de intervalo para almoço, sem previsão de hora extra. (trinta diárias).

Observação: Informamos que diante da antecipação da chegada da primeira carreta contendo álcool em gel proveniente do TSE para o dia 15/09/2020 (1274379), fomos obrigados a antecipar também a data da vigência da contratação, antes prevista para 01/10/2020 na Solicitação de Orçamento. **A empresa com melhor cotação foi consultada e validou a nova vigência, conforme e-mail 1281169.**

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Os serviços serão executados dentro da vigência do contrato, por 30 (trinta) dias corridos, podendo o início da execução não coincidir com o início da vigência do contrato. Após o início da execução, os serviços serão executados por 30 (trinta) dias ininterruptos.

Após a assinatura do contrato, a contratada será informada pelo gestor acerca do início da execução dos serviços.

7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Visita Técnica/Vistoria

Quando da pesquisa de mercado, foi oportunizada às empresas a possibilidade de vistoriar as condições do local bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existente, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

Será de responsabilidade da Contratada os eventuais prejuízos decorrentes da opção pela não realização da vistoria.

10. Obrigações do Contratante

- Informar à contratada acerca do início da execução dos serviços.
- Indicar, formalmente, gestor/fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entrega/instalação e recolhimento dos equipamentos e execução dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada.

11. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) responsabilizar-se por todos os materiais e equipamentos empregados na prestação dos serviços, bem como todo e qualquer insumo utilizados na execução dos serviços;

f) responsabilizar-se por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados ou prepostos, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

g) comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato;

h) manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Os profissionais utilizados na execução dos serviços deverão ser vinculados à **CONTRATADA**, única e exclusiva responsável pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes.

i) executar os serviços, com observância das normas previstas no Termo de Referência, na sua proposta e na legislação vigente.

j) executar os serviços disponibilizado as empilhadeiras com manutenção em dia, fornecimento de peças, componentes, combustível e suprimentos necessários para seu funcionamento, e operadores.

k) efetuar as operações de entrega e retirada das empilhadeiras serão efetuadas pela contratada nas dependências do Depósito de Urnas do TRE/PE.

l) O abastecimento de combustível das empilhadeiras locadas será de responsabilidade da contratada que deverá disponibilizar 2 (dois) cilindros de gás GLP reservas para cada equipamento, ou ainda tantos quantos necessários ao cumprimento da autonomia solicitada para cada empilhadeira.

m) A contratada deverá substituir o(s) equipamento(s) que apresentarem defeito, em até 24 horas, contado a partir da notificação pelo gestor do contrato.

n) executar os serviços, objeto deste Termo de Referência, disponibilizando as empilhadeiras com manutenção em dia, fornecimento de peças, componentes, combustível e suprimentos necessários para seu funcionamento, e operador.

o) efetuar as operações de entrega e retirada das empilhadeiras nas dependências do Depósito de Urnas do TRE/PE.

p) responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível das empilhadeiras locadas, além de disponibilizar 2 (dois) cilindros de gás GLP reservas para cada equipamento, ou ainda tantos quantos necessários ao cumprimento da autonomia solicitada para cada empilhadeira.

q) substituir o(s) equipamento(s) que apresentarem defeito, em até 24 horas, contado a partir da notificação pelo gestor do contrato.

q.1) Caso seja necessária a utilização de empilhadeiras reservas, estas não poderão possuir características técnicas inferiores às estabelecidas por este Termo de Referência.

r) responsabilizar-se pelos custos de toda retirada/devolução de equipamento, para reparo externo ao TRE/PE.

s) disponibilizar os 2 (dois) operadores especializados para o desenvolvimento dos trabalhos, habilitados e treinados para operação, condução e utilização das empilhadeiras, por 30 dias corridos das 8h às 17h, com 1 hora de intervalo para almoço, sem previsão de hora extra. (trinta diárias).

t) prestar aos profissionais orientações acerca da necessidade de comunicar à contratada eventuais ausências suas ao serviço, por qualquer que seja o motivo, a fim de agilizar sua substituição;

u) cumprir a legislação vigente sobre a Segurança do Trabalho.

v) apresentar os operadores devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, quando for o caso.

w) apresentar ao Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

x) substituir, imediatamente, o operador por outro que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando este não comparecer ao serviço, por qualquer motivo, ou que não seja do interesse da Administração deste Tribunal.

y) cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços.

- A contratada deverá ainda:

a) Responder por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços.

b) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítima seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE-PE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

- Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por

todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.

- Durante a vigência contratual, a contratada deverá apresentar declaração ou certificado que comprove a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto pela Seção de Transportes – SETRANS do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

ANEXO 419 - ANS - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (1273597)

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Para efeito de estimativa do valor da contratação, foram observados os critérios contidos na IN nº 73/2020 - Ministério da Economia; conforme as considerações a seguir:

1 - Pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, para cotações referentes a contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Não visualizamos contratações similares nesta plataforma, uma vez que as únicas 2 (duas) contratações disponibilizadas para locação de empilhadeiras com os parâmetros solicitados não apresentaram as especificações condizentes com a contratação ora almejada. Deixamos assim de utilizar essa fonte para a nossa formação de preço.

Sobre as contratações encontradas:

- A primeira, com o **Ministério da Saúde - PE nº 15/2019 (1273627)**

Deixamos de considerar essa contratação na formação do preço por se tratar de uma contratação de locação de empilhadeiras com descrição do serviço bem diversa da proposta neste Termo de Referência - Empilhadeira elétrica sem operador e outros equipamentos, com vigência de 30 (trinta) meses, com previsão de prorrogação. Data da proposta apresentada: 02/10/2019. Valor total da Contratação: R\$ 639.000,00

- A segunda, com a **Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão - PE nº 19/2020 (1273650)**

Apesar de se tratar de locação com operador, deixamos de considerar essa contratação na formação do preço por conta das divergências do objeto contratado. A empilhadeira exigida não tinha a mesma descrição da exigida neste TR como o tipo de combustível do equipamento, item que afeta sensivelmente no valor da locação por conta do combustível, a capacidade de carga exigido era de, no mínimo 3 toneladas, e o prazo de vigência da contratação que é de 12 (doze) meses. Data da proposta apresentada: 02/10/2019. Valor total da Contratação: R\$ 276.000,00

2 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório - Promovemos uma pesquisa na internet em busca de contratações com o objeto pretendido e não obtivemos nenhum resultado de contratações em órgãos públicos efetivados recentemente. Conseguimos somente 02 (duas) contratações para locações de empilhadeiras, porém com especificações distintas e com mais de um ano de contratação, o que inviabiliza a utilização dessas contratações para a nossa formação de preço.

• **Dispensa de Licitação nº 17/2017 (1274357)**

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S.A. - ADCOINTER

Objeto: Locação de Empilhadeira , 2,5 T (sem operador)

Período de locação: 05/12/2017 a 04/12/2018

Valor: R\$ R\$ 15.600,00

• **Pregão Presencial nº 36/2016 (1274371)**

EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

Objeto: Locação de 02 empilhadeiras de 3,0 T (sem operador)

Período de locação: 12 meses a partir de 19/01/2017

Valor: R\$ R\$ 83.976,00

3 - Pesquisa publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, pois diante da especificidade da contratação ser locação de empilhadeiras com operadores, os valores nos sites apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento da locação do equipamento sem operadores.

4 - Pesquisa direta com fornecedores, efetuamos a solicitação formal de cotação por e-mail para 10 (dez) empresas (1273758) e em mãos para 02 (empresas) enviando a Solicitação de Orçamento nº 003/2020 - Setrans.

Das 10 (dez) empresas contatadas por e-mail apenas 4(quatro) nos responderam (1273767) e somente 1 (uma) apresentou proposta (1273779).

As 02 (duas) empresas que receberam as propostas em mãos apresentaram propostas: Cerne Tecnologia Comércio e Serviço Ltda. (1273790) e IBS Engenharia (1274093).

Desta forma, considerando que envidamos todas as diligências necessárias para buscar novas propostas apesar do curto prazo e da urgência para contratar, pois o serviço não foi previsto e a própria Setrans foi surpreendida com a necessidade de contratação URGENTE, e considerando que temos apenas 03 (três) cotações, solicitamos uma análise mais ampla no tocante a considerar válida a proposta da empresa CERNE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Por fim, destacamos que o custo total da contratação importará em **R\$ 45.400,00** (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme teor da proposta (1273790).

17. Modalidade de Empenho

	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO	x	GLOBAL
--	------------------	--	-------------------	---	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 4049 - Locação de Equipamentos de Elevação/Movimentação de Carga.

19. Critérios de Sustentabilidade

9.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados no Termo de Referência, o que se segue:

9.1.1 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

9.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

9.1.3 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

9.1.4 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;

9.1.5 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

9.1.6- Durante a vigência contratual, a contratada deverá apresentar declaração ou certificado que comprove a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Titular: Sérgio Costa Andrade
Matrícula: 393
Fone: 3194-9367
E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

Substituto: Eládio Antônio Fernando Ferreira
Matrícula: 679
Fone: 3194-9366
E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

EMPRESA	VALOR
comercial@ciadas empilhadeiras.com.br	Respondeu que não tem o serviço disponível
contato@cindustrial	Não respondeu
carlosaugustoaf@gmail.com	Não respondeu
comercial1@locape.com.br	Não respondeu
raquel santos@logman.com.br	Respondeu que só contrata aluguel de empilhadeira, sem operador
movitracao@movitracao.com.br	Não respondeu
multylog@multylog.com.br	Não respondeu
comercial@espiritasantolocalcoes.com.br	Apresentou Proposta R\$ 75.000,00
lic.northpoint@gmail.com	Respondeu em 15/09/2020 conforme e-mail 1281169 e Proposta 1281165 R\$ 45.400,00.
ventas5tolentino.com.br	Respondeu questionando se a contratação teria que ser com operador
cotacoes@cerneinfo.com.br	Apresentou Proposta R\$ 45.400,00 mas está com certidão da Receita Federal vencida, sem conseguir regularizar em tempo hábil, conforme e-mail 1281175
ibsengenharia.com	Apresentou Proposta R\$ 51.200,00

OUTROS ANEXOS

ANEXO 419 - ANS - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (1270548)

Recife, 17 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 17/09/2020, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281112** e o código CRC **F42950B4**.

0020559-56.2020.6.17.8000

1281112v9

AO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SETRANS

ORÇAMENTO Nº 003/2020

OBJETO: O serviço contempla a locação de 02 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) com operadores , movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, durante 30 (trinta) dias consecutivos, para o manejo dos pallets e descarregamento e carregamento dos caminhões destinados ao recebimento e distribuição dos EPI's advindos do TSE como medida de prevenção ao CORONAVIRUS, e distribuição nos locais de votação e seções eleitorais nas eleições/2020.

• PROPOSTA:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	<p>Empilhadeira (veículo para movimentação de carga), movida a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, de acordo com as especificações mínimas abaixo:</p> <p>EMPILHADEIRA A GÁS GLP DE 2,5 T.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima = 2,5 t • Centro de carga = 500mm • Motor à gás GLP • Posição do operador: sentado • Torre triplex com lança de 4,775mm • Freio de estacionamento a tambor • Freio de serviço • Garfo padrão de 42" • Farol: 02 dianteiros e 02 traseiros (sobre a cabine) • 01 cilindro de gás/cada 	UNIDADE	RS15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)	RS31.600,00 (Trinta e um mil e seicentos reais)



		<ul style="list-style-type: none"> • Suporte para o cilindro 			
2	02	Operador de empilhadeira – profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos, habilitado e treinado para operação, condução e utilização da empilhadeira, por 30 dias corridos das 8h às 17h, com 1 hora de intervalo para almoço, sem previsão de hora extra. (trinta diárias).	UNIDADE	RS\$6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)	RS\$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de envio da mesma.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto pela Seção de Transportes – SETRANS do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada. 8.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência do contrato terá início no dia 01/10/2020 e término no dia 30/11/2020. Sem previsão de prorrogação.

Declaramos estar cientes e concordamos com o **Projeto Básico** dos serviços constantes da Solicitação de Orçamento n.º 002/2020.

Declaramos que nossa empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual (**ANEXO II**);

Declaramos que nossa empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso



NORTHPOINT
PROGRESSO

ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 (**ANEXO III**).

Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta, estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: NORTHPOINT PROGRESSO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 26.904.602/0001-67
Endereço: Av. Doutor Belminio Correia, nº 1110, Letra C
Bairro: Capibaribe
Cidade: Recife – PE; CEP: 54.740-000
E-mail: lic.northpoint@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: José Henrique Neto dos Santos
CPF/MF: 115.368.384-97
Cargo/Função: SÓCIO- ADMINISTRADOR
RG nº: 9.412.457 Expedido por: SDS-SP
Nacionalidade: BRASILEIRO

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2020

26.904.602/0001-67

NORTHPOINT PROGRESSO COMERCIO

ATACADISTA LTDA - ME

Av. Belminio Correia, Nº 1110 Letra C

Capibaribe CEP: 54.740-000

SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

NORTHPOINT PROGRESSO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ: 26.904.602/0001-67

José Henrique Neto dos Santos
NORTHPOINT PROGRESSO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 26.904.602/0001-67

José Henrique Neto dos Santos

SÓCIO- ADMINISTRADOR

CPF/MF: 115.368.384-97

NORTHPOINT PROGRESSO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 26.904.602/0001-67



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 17853 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SETRANS

À COAD

Assunto: Contrato de Locação de 02 empilhadeiras com operadores para as Eleições 2020.

Senhora Coordenadora,

Diante da impossibilidade da empresa CERNE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA em apresentar Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal válida, conforme doc 1281175 e tendo em vista que a previsão para o início da vigência da contratação em tela é para 21/09/2020, apresentamos novo Termo de Referência indicando outra empresa a ser contratada após recebimento de sua proposta de preço em 15/09/2020, no valor de R\$ 45.400,00 apresentando-se com toda regularidade fiscal necessária para sua habilitação e consequente contratação.

Informamos que o Termo de Referência 1281112 foi apresentado com as alterações acerca dos dados da empresa a ser contratada, todos em azul, mantendo-se todos os demais termos do documento inicial (1273593).

Quanto ao Parecer 877 ASSDG (1278290), temos a informar:

1 - "Nesse sentido, a unidade técnica responsável deverá identificar a natureza do objeto do serviço a contratar, caracterizando-o quanto a sua similaridade e finalidade, subsidiada, inclusive, pela Informação n.º 17311 (1275533) da SEPOR, no intuito de demonstrar a não caracterização de fracionamento de despesa."

Este setor contratante está encaminhando uma contratação de prestação de serviço de locação de empilhadeiras com operadores que tem o CATSER sob o nº 4049 - Locação de Equipamentos de Elevação/Movimentação de Carga enquanto a informação da Sepor indica que este Regional já contratou serviços de locação de contêineres que tem o CATSER sob o nº 00002564-0 - Locação de Container (CONTEINER), o que indica, s.m.j. que não se trata do mesmo objeto de contratação - o primeiro trata de locação de **empilhadeira** e o segundo de locação de **container** - , conseqüentemente não configurando fracionamento de despesa.

2 - Diante da urgência e imprevisibilidade, do prazo exíguo e do valor a ser contratado, solicitamos considerar como fundamento legal para a contratação o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, e recentemente, pelo Projeto de Lei de Conversão n.º 36 (PLV), de 2020 (oriundo da Medida Provisória n.º 961/2020).

Solicito análise, validação e encaminhamento do novo Termo de Referência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 17/09/2020, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281304** e o código CRC **329DBA71**.

0020559-56.2020.6.17.8000

1281304v2